



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6717**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 939.210,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil Duzentos e Dez Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2021	3 3 90 91 00	126	324.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 93 00	140	310,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 14 00	376	300,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	462	3.600,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 71 00	587	353.000,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 73 00	588	84.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	688	90.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 36 00	778	4.000,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	812	80.000,00
<b>Total:</b>			<b>939.210,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 14 00	135	310,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	248	80.000,00
02 08 01 10 122 0012 2047	3 3 90 39 00	276	300,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	454	3.600,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 1 90 11 00	697	90.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	777	4.000,00
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	804	761.000,00
<b>Total:</b>			<b>939.210,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Outubro de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**